

LEI Nº 2.268, DE 31 de AGOSTO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 436, Quadra 21 do Cemitério de Nova Iguaçu ".

Autor: Vereador ANTONIO CARDOSO TÁVORA

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 436 , Quadra 21 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA LUDUGERIA DE JESUS, falecida em 27 de janeiro de 1990.

Art. 2º - A família de MARIA LUDUGERIA DE JESUS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.268

PROJETO N.º 418/91.

Antonio Távora.

Publicado 1º/09/92.

Journal de Hoje.